



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 120/75

LEI Nº _____

DATAZ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Súmula _____

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 138.500,00, destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução (transferência de numerários para o S.A.A.E.) e dá outras providências.-

Encaminha-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 12/11/75

(Presidente)

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

07. ÓRGÃO - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.800 - Sub-Unidade - Diversos Encargos

3.0.0.0.91 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.91 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.91 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.2.2.3.91 - Empresas Municipais

01. transferência ao S.A.A.E. para encerramento

de suas atividades..... Cr\$ 138.500,00

Art. 2º - Como recurso para o atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar dos recursos estabelecidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão especificados no Decreto de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.-

cp/ ADALI BOLIVAR ROTHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1168/75

Ivaiporã, 12 de novembro de 1.975

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 12/11/75

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente :

É com elevada honra que passamos às mãos de V. - Exa. e demais Nobres Edis, a fim de que sofra a competente apreciação, o incluso Projeto de Lei nº 120/75, desta data, versando sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes da peça orçamentária em execução e que se relaciona com a transferência de numerários para o Serviço Autônomo de Água e Esgotos, de Ivaiporã, para o processo de encerramento definitivo de suas atividades.

Como é de conhecimento de V. Exa. e demais Nobres Vereadores, após a data de 31.03.75, o S.A.A.E., de Ivaiporã, deixou de possuir fonte de receita própria, em virtude da transferência dos serviços que vinha desenvolvendo para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR -. Todavia, em face de estar carente de recursos, ainda, não se conseguiu encerrar as suas atividades e, as quais, caso perdurem, poderão trazer sérios problemas para este Município, é época em que se processar o encerramento das contas deste exercício, isto é, no fechamento do BALANÇO, o qual será impossível tornar-se uma realidade caso o S.A.A.E., não tenha suas atividades encerradas.

Outrossim, a aprovação do Projeto de Lei em apreço requer apreciação e aprovação em regime de urgência, visto que a falta de encerramento de suas atividades, passa a exigir despesas com o seu pessoal, as quais estarão onerando este Município, desnecessariamente, ao verificarmos que o S.A.A.E., de Ivaiporã, não vem cumprindo com suas finalidades, o Bem-Estar da Coletividade através do processo de captação, tratamento e distribuição de água potável - tratada - para a população, em virtude de tais serviços estarem agora - sendo explorados pela Sanepar.

Assim sendo, requeremos a aprovação do Projeto de Lei nº 120/75, em regime de urgência, nos termos da Lei Complementar nº 2 - Estadual - e apresentamos a V. Exa. e Nobres Vereadores, nossos votos de apreço e estima.

Ao Exmo. Sr.
Celestino Alves de Souza

Atenciosamente
José B. Rother
ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 1.199/75.

Ivaiporã, 24 de novembro de 1.975.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Lido em sessão realizada em

Em 26/11/75

PRESIDENTE

No intuito de facilitar a Vossas Excelências, a apreciação do Projeto de Lei nº 120/75, formulamos o presente com a finalidade de esclarecer e analisar as despesas comprometidas pelo S.A.A.E., cujos recursos para a sua liquidação, estão na dependência na aprovação do referido Projeto de Lei em tramitação nessa Colenda Câmara Municipal, que autorizará este Executivo, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros haja vista a sua não inclusão na peça orçamentária para o corrente exercício, uma vez que, quando da elaboração da proposta em 1.974, aquela Autarquia se apresentava com excelente equilíbrio financeiro, possuindo receita suficiente para o suporte de suas despesas.

Isto posto, a partir de 31 de março do corrente ano, o S.A.A.E., passou a existir por direito, mas não de fato, em razão da transferência de suas atividades à SANEPAR, ocasionando assim, o seu falecimento financeiro por não possuir mais receita, cujos compromissos na época, superavam as suas disponibilidades financeiras, obrigando-nos a encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 98/75, que visava regularizar a situação em pendência naquela oportunidade para o fechamento de contas no término do presente exercício financeiro. Todavia, a morosidade em sua apreciação, fez com que, as obrigações assumidas por aquele órgão Autárquico, aumentassem dia a dia, as quais hoje atingem um montante elevado, senão vejamos:

1 - Serviços Técnicos Contábeis:

Publicont - anuidade 75, prestação de contas,
relatórios e encerramento.....Cr\$ 12.600,00

2 - Serviços de Terceiros:

SASP - Valor referente a fatura nº 8/75, pela prestação de serviços braçais em extenção de redes de águas, etc.....Cr\$ 32.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 1199/75

- continuação -

fls. 3

Muito embora o Projeto de Lei nº 120/75, visa obter a autorização para a abertura do Crédito Especial no valor de C\$..... 138.500,00, as despesas que efetivamente encontramos até o momento foi de C\$ 135.096,03, se bem que, até o final do seu encerramento, esse valor possa sofrer alterações. Oportuno é o ensejo, para esclarecermos / também, que em uma relação dos compromissos do SAAE., efetuada por um dos funcionários do SASP que responde pelo expediente, inclui os nomes dos Srs. Mario Rodrigues de Oliveira e Jeres Haroldo Bragado, funcionários da Prefeitura, como credores da Autarquia, referente a serviços / prestados a mesma. Os créditos citados não existem, pois referem-se ao período de abril a novembro, em cujo espaço de tempo o SAAE esteve inativo, razão pela qual, as inscrições dos referidos funcionários naquela relação, foi efetuada por engano.

Acreditando que tenhamos esclarecidos a contento os nobres Vereadores, para uma perfeita análise da situação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, necessária à apreciação do Projeto de Lei nº 120/75, que transformado em Lei, teremos condições de encerrar definitivamente as atividades daquela autarquia, pois caso contrário, a cada dia que passa se ressuscita mais um compromisso, até chegar ao imprevisível

Aceitem pois, Vossas Excelências, nossos elevados protestos de admiração e respeito.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

Juarez Maciel
Diretor Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
CELESTINO ALVES DE SOUZA .

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.